

Proc. Nº 3691/2022 - GP

**Lei nº 1656/2022**  
“Denominação de Rua Vista Linda e dá outras providências”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Vista Linda, a via localizada no Bairro São Lázaro, perímetro urbano do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, delimitada por um polígono irregular com área total de 3.668,88 m<sup>2</sup> e perímetro de 641,80 metros.

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.435.303,49m e E 359.511,07m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, sentido bairro - cidade, com o seguinte azimute e distância: 348°13'27" e 21,71 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.435.324,74m e E 359.506,64m; deste deflete a direita e segue confrontando com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com os seguintes azimutes e distâncias: 134°40'22" e 18,58 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.435.311,68m e E 359.519,85m; 139°13'35" e 15,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.435.300,20m e E 359.529,75m; 142°58'37" e 106,29 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.435.215,34m e E 359.593,75m; 147°46'05" e 37,82 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.435.183,35m e E 359.613,92m; 24°23'17" e 45,92 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.435.225,17m e E 359.632,88m; 24°26'12" e 32,39 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.435.254,66m e E 359.646,28m; 114°25'41" e 12,00 m até o vértice M 1816, de coordenadas N 7.435.249,70m e E 359.657,20m; deste deflete a direita e segue confrontando com Fernando Esteves Guimarães e Adriana Esteves Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°24'21" e 78,31 m até o vértice M 1815, de coordenadas N 7.435.178,39m e E 359.624,85m; 204°28'48" e 55,64 m até o vértice M

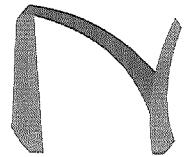
---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



1670A, de coordenadas N 7.435.127,76m e E 359.601,79m; deste deflete a direita e segue confrontando com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com os seguintes azimutes e distâncias: 294°28'18" e 12,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.435.132,73m e E 359.590,87m; 24°29'13" e 40,94 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.435.169,99m e E 359.607,84m; 328°15'19" e 17,24 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.435.184,65m e E 359.598,77m; 328°00'43" e 28,20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.435.208,57m e E 359.583,83m; 322°58'32" e 105,24 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.435.292,59m e E 359.520,46m; 319°15'22" e 14,39 m até o vértice 0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000.

III - Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de março de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)